



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/2024

Ementa: Aprova as Contas do Município de Pato Bragado, relativa ao Exercício Financeiro de 2023.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Fica ratificada o Parecer Prévio nº 325/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovando as aludidas contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

SIMONI STEIN TORNQUIST

1ª Secretária

JONATAN FERNANDES

Presidente